



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a participação do Município de Alvinópolis em atividade de **apoio técnico-pedagógico promovido pela UNDIME/MG – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais**, entidade de referência no fortalecimento das políticas públicas educacionais no âmbito dos municípios mineiros.

A iniciativa da UNDIME/MG tem como propósito proporcionar formação continuada, assessoramento técnico e troca de experiências entre os gestores da educação pública, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da gestão educacional e o alinhamento às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e às normativas do Ministério da Educação.

A ação técnica a ser realizada demandará despesas específicas com serviços de terceiros, não contempladas no orçamento original do exercício de 2025, razão pela qual se faz necessária a abertura de crédito especial, no valor de **R\$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, para assegurar a efetiva participação da Secretaria Municipal de Educação nas atividades formativas e técnicas promovidas pela entidade.

Tal medida representa investimento estratégico na capacitação e qualificação da equipe gestora municipal, fortalecendo a execução das políticas públicas locais de educação, em conformidade com os princípios da administração pública e os compromissos assumidos pelo Município no campo educacional.

Alvinópolis/MG 16 de abril de 2025

LINDOURO MODESTO GOMES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____

ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$1.838,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade 02.07.01	-	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0011 – Administração Geral do Ensino			
PROJETO/ATIVIDADE: Transf.a UNDIME- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de MG			
337041- Contribuições		R\$ 1.838,00	DR- 1500
Total		R\$ 1.838,00	

Art. 2º- Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), em conformidade com o crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 16 de abril de 2025

LINDOURO MODESTO GOMES

Prefeito Municipal